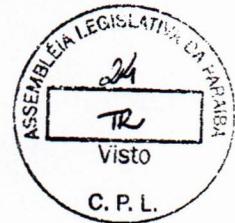




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA E EDUARDO JOSÉ DE LUCENA LIRA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, na qualidade de **LOCADOR, Eduardo José de Lucena Lira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.739.736 SSP/PB e CPF nº 365.018.834-15, residente e domiciliado à Rua Professora Jovita Gomes Alves, nº 145 - Jardim Luna, João Pessoa/PB, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 41/2019, de locação do imóvel não residencial, localizado à Rua Duque de Caxias, nº 602, Centro, CEP: 58010-821 - nesta Capital, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 976/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 41/2019, com fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor inicial contratado, nos períodos descritos a seguir: 07/08/2020 a 06/09/2020, 07/09/2020 a 06/10/2020, 07/10/2020, a 06/11/2020, 07/11/2020 a 06/12/2020 e 07/12/2020 a 06/01/2021, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), nos períodos descritos no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4199 no elemento de despesas 339036.100.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 41/2019 que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

Eduardo José de Lucena Lira
EDUARDO JOSÉ DE LUCENA LIRA
Locador

Bruno Mouzinho Regis
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

TESTEMUNHAS

Auto 026359.184-06

324541554.00